



Estado do Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2015. Secretaria de Comunicação Social

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portal>



PREFEITURA
MANGARATIBA
BONITA POR NATUREZA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Ano XI | Edição Nº

517

D.O.M.

Educação de Mangaratiba em pauta



Um encontro para definir os caminhos da Educação de Mangaratiba aconteceu na manhã desta segunda-feira (25), na sede da prefeitura da cidade. O prefeito Dr. Ruy Quintanilha, representantes da secretaria de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar receberam uma equipe técnica do Ministério da Educação (MEC). Um dos assuntos mais discutidos foi a qualidade da merenda escolar e o fortalecimento da Agricultura Familiar.

“Queremos melhorar a qualidade da merenda escolar a cada dia, porque é um tema muito mais importante do que se imagina. Em municípios pequenos como o nosso a refeição escolar é importantíssima no

desenvolvimento da criança. Uma boa alimentação vai refletir num bom desenvolvimento tanto físico quanto mental, melhorando o desempenho escolar de nossos alunos. Muitas famílias pobres contam com o almoço nas escolas como a refeição principal de seus filhos, e não podemos deixar de oferecer o melhor para eles”, destacou o prefeito Dr. Ruy.

A subsecretária de Educação, Lilian Cesarino, fez questão de destacar a participação do Conselho no encontro. “Foi importantíssima a participação do Conselho, que é formado por pais e professores, e que nunca participou efetivamente da construção da educação municipal”, concluiu.

Atos da Prefeitura**Extrato do Convênio Nº 002/2015****Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UERJ.**Objeto:** Este Convênio tem por objetivo acordar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ NO CURSO DE PEDAGOGIA.**Prazo:** Terá validade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.**Valor:** não oneroso.**Fundamentação:** Art. 116 da Lei 8666/93.**Processo Administrativo:** 3880/2015**Data da Assinatura:** 30 de Abril de 2015.**Extrato do Contrato nº. 002/2015 – Inexigibilidade nº 002/2015****Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E SARAIVA S.A LIVREIROS EDITORES- (CNPJ: 60.500.139/0001-26)**Objeto:** Aquisição de Material Didático específico para atender aos alunos dos níveis 02,03 e 04 no exercício de 2015.**Prazo:** O prazo de vigência será pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do Contrato.**Valor:** Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 114.856,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).****Dotação Orçamentária nº****19.01.12.365.401.2.061-3.3.90.30.99.00-0128****19.01.12.365.401.2.057-3.3.90.30.99.00.0116 da Secretaria Municipal de Educação.****Fundamentação:** Inexigibilidade de licitação nº 002/2015, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 25, Inciso I.**Processo Administrativo:** 0840/2015**Data da Assinatura:** 12 de maio de 2015**Extrato do Contrato Emergencial nº. 001/2015 – Dispensa Emergencial nº 001/2015****Partes:** O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**Objeto:** Fornecimento em caráter emergencial de Merenda Escolar, aos alunos da rede municipal de ensino.**Prazo:** O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial a data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos moldes do Art. 24,

IV da Lei 8666/93.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 813.349,72 (Oitocentos e treze mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).**Dotação Orçamentária nº:****19.01.12.361.251.2.058.3.3.90.30.99.00.00-0100 da Secretaria Municipal de Educação.****Fundamentação:** Dispensa Emergencial nº 001/2015, com base no Art. 24, IV da Lei 8666/93.**Processo Administrativo:** 4039/2015**Data da Assinatura:** 04 de Maio de 2015**DECRETO Nº 3363 DE 30 DE ABRIL DE 2015.****DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONSONANCIA COM O ART. 24, IV DA LEI 8.666/93.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:**Art. 1.º** - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso IV, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para FORNECIMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MERENDA ESCOLAR, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme justificativa constante no Projeto Básico.**Art. 2.º** - Trata-se da Contratação Emergencial da Empresa: **JB ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** inscrito CNPJ sob o nº 10.687.537/0001-25, sediada a Avenida Pelotas, nº 790 – quadra 39, Lote 01-Parte-Jardim Gramacho - Duque de Caxias – CEP: 25.055-191.**Art. 3.º**- O valor global do presente fornecimento é de: R\$ 813.349,72 (Oitocentos e treze mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).**Art. 4.º** - Este Decreto vincula-se ao **Processo Administrativo nº4039/2015**, e entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.**EXECUTIVO****Prefeito**
Ruy Tavares Quintanilha**Vice-Prefeito****Secretária Municipal de Gabinete**
Marcio Dantas Godinho**Secretário Municipal de Governo****Procuradoria Geral**
Luiz Felipe Peixoto Freijanes**Secretário Municipal de Administração**
Luiz Paulo**Secretário de Controladoria**
Amilton Lemos**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Serviços Públicos e Transportes****Secretária Municipal de Fazenda**
Valéria da Silva Gusmão Marins**Secretário Municipal de Finanças****Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos****Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca****Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Renda****Secretário Municipal de Turismo****Secretário Municipal de Esporte e Lazer****Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública****Secretário Municipal de Saúde**
Marcelo D' Araujo C. Barbosa**Secretário Municipal de Trânsito**
João Luiz Vasconcellos de Carvalho**Secretária Municipal de Educação**
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos**Secretária Municipal de Planejamento**
Márcia Moreira**Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos****Secretaria de Integração Governamental****Sub-Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos**
Roberto Castilho**Secretaria Municipal de Defesa Civil****Instituto José Miguel Olímpyo Simões**
Ana Paula Soares Barcellos**Presidente da Fundação Mário Peixoto**
Emil de Castro**Presidente do Previ Mangaratiba**
Deilton Lopes de Oliveira**LEGISLATIVO****Presidente**

Vitor Tenório Santos

Vice-Presidente

Eduardo Ferreira Jordão

1º Secretário

Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário

Alcimar Moreira Carvalho

Vereadores:

Alan Campos da Costa

Alcimar Moreira Carvalho

Andre De Mello Costa

Cecília Ribeiro Cabral

Carlos Alberto Ferreira Graçano

Eduardo Ferreira Jordão

José Maria De Pinho

José Luiz Figueiredo Freijanes

Pedro Bertino Jorge Vaz

Rodrigo Santos Bondim

Vitor Tenório Santos

Mangaratiba, 30 de Abril de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha.
Prefeito**DECRETO Nº. 3337, de 01 de março de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:**Art. 1º.**- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 2.835.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
048	0401.04062.0010.2055	33909100	100	50.000,00	
071	0501.04122.0052.2016	33903900	100	140.000,00	
239	1101.28843.0908.2029	46907100	100	2.000.000,00	
343	1901.12361.0251.2058	33903099	166	20.000,00	
361	1901.12361.0403.2064	33903099	128	550.000,00	
494	0801.08243.0122.2077	33903099	100	65.000,00	
509	1901.12362.0410.2081	33903099	128	5.000,00	
510	1901.12361.0251.2058	33903099	151	5.000,00	
109	0801.04122.0052.2001	44905100	100		200.000,00
152	1001.04122.0901.1002	33903900	115		200.000,00
155	1001.04122.0901.1002	44905100	115		140.000,00
169	1001.15451.0501.1006	33903900	115		200.000,00
177	1001.15452.0501.2033	33903900	115		200.000,00
180	1001.15452.0501.2033	44905100	115		60.000,00
191	1001.15452.0507.2032	33903900	115		200.000,00
274	1401.04122.0052.2001	33903900	110		500.000,00
290	1501.23695.0705.2012	33903900	110		1.000.000,00
293	1501.27813.0720.2095	33903900	100		130.000,00
297	1501.27813.0720.2243	33504100	100		5.000,00
TOTAL				2.835.000,00	2.835.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 944 de 26 de novembro de 2014, da Lei de Orçamentária Anual para 2015.****Art.3º.**- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de março de 2015.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito**DECRETO N.º 3338, DE 01 DE MARÇO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, de acordo com Art. 43, § 1º., inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, de conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação
435	2001.04122.0052.2044	33903099	100	1.000,00
Total				1.000,00

Art.2º.- Fica aberto Crédito Suplementar para a **Assistência Social de Mangaratiba**, no valor de **R\$ 1.000,00 (hum Mil Reais)**, do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º., inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
100	2801.08244.0125.2039	33903900	169	1.000,00
Total				1.000,00

Art. 3º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 944 de 26 de novembro de 2014, da Lei de Orçamentária Anual para 2015.****Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de março de 2015.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO Nº. 3347, de 01 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:**Art. 1º.**- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 4.810.300,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Dez Mil e Trezentos Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
059	0501.04122.0052.2001	33903900	100	100.000,00	
116	0801.08244.0125.2037	33901400	100	4.300,00	
150	1101.04122.0901.1002	33903900	100	80.000,00	
153	1001.04122.0901.1002	44905100	100	50.000,00	
154	1001.04122.0901.1002	44905100	110	50.000,00	
160	1001.15451.0104.1012	33903099	100	280.000,00	
175	1001.15452.0501.2033	33903900	100	3.200.000,00	
231	1101.04123.0051.2028	33903900	100	50.000,00	
239	1101.28843.0908.2029	46907100	100	600.000,00	
392	1901.12361.0404.1008	44905100	100	110.000,00	
511	1901.12122.0052.2001	44909200	116	271.000,00	
512	1901.12122.0052.2001	33909200	116	5.000,00	
513	1901.12122.0052.2001	33909300	159	10.000,00	
348	1901.12361.0403.1009	33903900	116		250.000,00
352	1901.12361.0403.1009	44905100	116		786.000,00
390	1901.12361.0404.1008	33903900	116		294.300,00
394	1901.12361.0404.1008	44905100	116		3.480.000,00
TOTAL				4.810.300,00	4.810.300,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 944 de 26 de novembro de 2014, da Lei de Orçamentária Anual para 2015.****Art.3º.**- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de abril de 2015.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO N.º 3352, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, de acordo com Art. 43, § 1º., inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, de conforme quadro abaixo:

Atos da Prefeitura

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação
390	1901.12361.0404.1008	33903900	116	8.000,00
Total				8.000,00

Art.2º.- Fica aberto Crédito Suplementar para a **Assistência Social de Mangaratiba**, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º., inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
082	2801.08244.0125.2048	44905200	119	8.000,00
Total				8.000,00

Art. 3º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.5º., da Lei 944 de 26 de novembro de 2014, da Lei de Orçamentária Anual para 2015.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 07 de abril de 2015.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

DECRETO Nº 3366 DE 12 DE MAIO DE 2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESPECÍFICO PARA ATENDER AOS ALUNOS DO NÍVEL 2, 3 e 4 NO EXERCÍCIO DE 2015, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica Inexigível de licitação, fundamentada no Inciso **I, do Artigo 25** da Lei n.º 8.666/93, a contratação de Empresa Especializada, para a aquisição de material didático específico para atender aos alunos do nível 2, 3 e 4 no exercício de 2015, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da empresa **SARAIVA S.A LIVREIROS EDITORES**, com sede na Rua Henrique Schaumann, 270, 4º andar- Cerqueira César- São Paulo-SP, CNPJ sob o nº60.500.139/00 neste ato representada pela **Srª.Adriana Queiroz Eloy,(Procuração fls...)** portadora da **cédula de identidade nº 09030549-1, e do CPF Nº 019.677.077-74, conforme Ofício nº 753/2014 constante no processo Administrativo nº 0840/2015.**

Art. 2.º - O valor global para a despesa é de **R\$ 114.856,00 (Cento e quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais).**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de Maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

DECRETO N.º 3367, DE 13 DE MAIO DE 2015.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 5847/2013, a(o) servidor(a) **BRUNA PEREIRA RANGEL**, matrícula n.º 1597, com validade retroativa a 21 de maio de 2013.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
A/3 C/3

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 13 de Maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

DECRETO N.º 3368, DE 15 DE MAIO DE 2015.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 8638/2014, a(o) servidor(a) **FLAVIA DIAS DA COSTA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1031, com validade retroativa a 08 de agosto de 2014.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
C/3 D/4

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 3369, DE 15 DE MAIO DE 2015.

“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 3360 DE 27 DE ABRIL DE 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 92, incisos VII e XL, e 107, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,
DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3360 de 27 de abril de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Em consonância com os artigos 62 e 64, da Lei 4.320/64, e com os artigos 107, III, §1º, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, fica delegada competência aos Secretários Municipais, ao Procurador-Geral, ao Controlador-Geral, aos representantes de Fundações, aos representantes de Autarquias, aos representantes de Fundos e demais Agentes Públicos, no âmbito dos órgãos que dirigem, para ordenar despesas, autorizar a abertura de processos e homologar as licitações, ratificar as dispensas e inexigibilidades de licitação, assinar contratos, convênios, empenhos e pela autorização de todas as compras, materiais, bens, serviços e projetos relacionados à sua unidade administrativa, pelos quais serão solidariamente responsáveis com o Chefe do Poder Executivo Municipal”.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO N.º 3370, DE 15 DE MAIO DE 2015.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 12377/2013, a(o) servidor(a) **CRISTIANE ANGELO ABRANTES DA SILVA**, matrícula n.º 1611, com validade retroativa a 05 de novembro de 2013.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
B/3 C/3

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 3371, DE 15 DE MAIO DE 2015.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 8636/2014, a(o) servidor(a) FLAVIA DIAS DA COSTA DOS SANTOS, matrícula n.º 1648, com validade retroativa a 08 de agosto de 2014.

REFERÊNCIA / NÍVEL

ANTERIOR / ATUAL

C/3 D/3

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 15 de Maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito

ERRATA

Publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Ano XI - Edição nº 514 de 13 de maio de 2015

Na Portaria de Gabinete nº 282 de 13 de maio de 2015,

Onde lê-se:

... O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

Leia-se:

... O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

Publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Ano XI - Edição nº 514 de 13 de maio de 2015

Na Portaria de Gabinete nº 311 de 06 de maio de 2015,

Onde lê-se:

... O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

Leia-se:

... O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

Publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Ano XI - Edição nº 514 de 13 de maio de 2015

Na Portaria de Gabinete nº 312 de 06 de maio de 2015,

Onde lê-se:

... O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

Leia-se:

... O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

Publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Ano XI - Edição nº 514 de 13 de maio de 2015

Na Portaria de Gabinete nº 314 de 06 de maio de 2015,

Onde lê-se:

... O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

Leia-se:

... O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

Publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Ano XI - Edição nº 514 de 13 de maio de 2015

Na Portaria de Gabinete nº 318 de 06 de maio de 2015,

Onde lê-se:

... O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

Leia-se:

... O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

Publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Ano XI - Edição nº 514 de 13 de maio de 2015

Na Portaria de Gabinete nº 319 de 06 de maio de 2015,

Onde lê-se:

... O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

Leia-se:

... O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

Publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Ano XI - Edição nº 514 de 13 de maio de 2015

Na Portaria de Gabinete nº 320 de 06 de maio de 2015,

Onde lê-se:

... O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

Leia-se:

... O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

Publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Ano XI - Edição nº 514 de 13 de maio de 2015

Na Portaria de Gabinete nº 321 de 06 de maio de 2015,

Onde lê-se:

... O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

Leia-se:

... O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA

Publicado no Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Ano XI - Edição nº 514 de 13 de maio de 2015

Na Portaria de Gabinete nº 322 de 06 de maio de 2015,

Onde lê-se:

... O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195, de 05 de maio de 2014,

Leia-se:

... O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA ADM. N.º 800 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ADRIANA BARBOSA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCS II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2015.

PORTARIA ADM. N.º 801 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **LEONICE CORREA PEREIRA**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCS II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2015.

PORTARIA ADM. N.º 802 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3195 de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) **TATIANA VASCONCELLOS PONTES ALVES**, para exercer o Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, Símbolo CCS II, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 01 de abril de 2015.

Luis Paulo Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 824 DE 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº. 205 de 04 de fevereiro de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) **MARCELO TENORIO DA CRUZ**, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA, matrícula n.º 1410, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2003/2004, com efeito retroativo a partir de 01/02/2015 a 02/03/2015 .

PORTARIA ADM. N.º 825 DE 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº. 322 de 02 de março de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) **MARCELO TENORIO DA CRUZ**, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA, matrícula n.º 1410, lotado(a) no(a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2004/2005, com efeito retroativo a partir de 03/03/2015 a 01/04/2015 .

PORTARIA ADM. N.º 826 DE 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº. 773 de 31 de março de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) **MARCELO TENORIO DA CRUZ**, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA, matrícula n.º 1410, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30(TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2005/2006, com efeito retroativo a partir de 02/04/2015 a 01/05/2015 .

PORTARIA ADM. N.º 827 DE 14 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARCELO TENORIO DA CRUZ**, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA, matrícula n.º 1410, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, com efeito retroativo a partir de 01/05/2015 a 30/05/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de Maio de 2015.

Luis Paulo Silva

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0828 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ARGEMIRO BRAGA PORTUGAL**, MOTORISTA II, matrícula n.º 252, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito retroativo a partir de 01/05/2015 a 29/07/2015, conforme processo n.º.3563/15

PORTARIA N.º 0829 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **JOSIANE DE MENEZES MATOS MIRANDA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula n.º 2845, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 18/05/2015 a 15/08/2015, conforme processo n.º.2730/15

PORTARIA N.º 0830 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **JULIO HENRIQUES SOARES**, GUARDA MUNICIPAL,

matricula nº 2745, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 01/06/2015 a 29/08/2015, conforme processo nº.4243/15

PORTARIA N.º 0831 DE 15 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **VALTER ANTUNES DA CRUZ**, GUARDA MUNICIPAL, matricula nº 1126, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 01/06/2015 a 29/08/2015, conforme processo nº.4123/15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 15 de maio de 2015.

Luis Paulo Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0832 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **SILVIO ANTONIO BAPTISTA DA SILVA**, PEDREIRO II, matricula nº 1945, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, a partir de 01/06/2015 a 29/08/2015, conforme processo nº.4193/15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de Maio de 2015.

Luis Paulo Silva
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 0833 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **JOAO LUIZ RIBEIRO DA COSTA**, SERVENTE, matricula nº 784, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1996/2001, com efeito retroativo a partir de 13/05/2015 a 10/08/2015, conforme processo nº.3084/15

PORTARIA N.º 0834 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ALMIR DE OLIVEIRA FILHO**, GUARDA MUNICIPAL, matricula nº 2751, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, a partir de 01/06/2015 a 29/08/2015, conforme processo nº.3679/15

PORTARIA N.º 0835 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ODETE VALVERDE BRAGADACOSTA**, MERENDEIRA, matricula nº 817, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2001/2006, com efeito retroativo a partir de 12/05/2015 a 09/08/2015, conforme processo nº.1038/15

PORTARIA N.º 0836 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Interromper a licença sem vencimento concedida a(o) servidor(a) **MARIO CESAR MONTEIRO**, VIGILANTE, matricula n.º 846, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PUBLICA, com base no Art.101, §1º da Lei 05/91, a partir desta data, conforme Processo n.º 4059/15.

PORTARIA ADM. N.º 837 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **FELIPE MARTINS PACHECO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 1966, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30 (TRINTA) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2006/2007, com efeito retroativo a partir de 01/05/2015 a 30/05/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de Maio de 2015.

Luis Paulo Silva
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 840 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015, tendo em vista o Processo nº 12369/2014, instaurado em face de Tarcisio Oliveira Castro.

RESOLVE:

Nomear a COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, constituída pelos membros abaixo indicados, com efeito, a partir da presente data, na forma do Art. 165 e Art. 166, § 1º da Lei nº 05 de 03 de maio de 1991.

PRESIDENTE

Dr. Thiago Rodrigo Ferreira Coelho
OAB - 186889/RJ
Código nº53862

MEMBROS

Francisco José Ricardo Leal
Matrícula nº2148

Dr. Rafael Brasil Tenório

Matrícula nº2151

PORTARIA ADM. N.º 841 DE 20 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º de 27 de abril de 2015, tendo em vista o Processo nº 253/2014, instaurado em face de Ana Paula

Saldanha.

RESOLVE:

Nomear a COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, constituída pelos membros abaixo indicados, com efeito, a partir da presente data, na forma do Art. 165 e Art. 166, § 1º da Lei nº 05 de 03 de maio de 1991.

PRESIDENTE**Dr. Thiago Rodrigo Ferreira Coelho****OAB - 186889/RJ****Código nº 53862****MEMBROS****Francisco José Ricardo Leal****Matrícula nº 2148****Dr. Rafael Brasil Tenório****Matrícula nº 2151****PORTARIA ADM. N.º 842 DE 20 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria Adm. nº. 353 de 03 de março de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30(TRINTA) dias de férias, com efeito retroativo a partir de 01/03/2015 a 30/03/2015, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CÓDIGO	PERÍODO
ANETE LAURINDO VASCONCELOS	55511	2014/2015
CARLOS JOSE MAURINDO DA SILVA	58428	2013/2014
CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS	55207	2014/2015
MARCIA MARIA TAVARES SALES	55200	2013/2014
MARGARETH GONÇALVES DUMAS	55399	2013/2014
MARIA APARECIDA NOGUEIRA VASCONCELLOS	58963	2014/2015
SANDRA MARIA SANTOS DA CRUZ	55445	2014/2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de maio de 2015.

Luis Paulo Silva**Secretário Municipal de Administração****PORTARIA N.º 0846 DE 26 DE MAIO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **RENATA DE MELLO INEZ ABRAHAO**, PROFESSOR II, matrícula nº 090, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1995/2000, com efeito retroativo a partir de 06/04/2015 a 04/07/2015, conforme processo nº.2435/15

PORTARIA N.º 0847 DE 26 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARLI MENDES COELHO CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula nº 074, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 270(DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1999/2004 - 2004/2009 - 2009/2014, com efeito retroativo a partir de 01/05/2015 a 25/01/2016, conforme processo nº.2789/15

PORTARIA N.º 0848 DE 26 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos

termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ROSANA BAPTISTA DE MATOS**, AUXILIAR DE BARCARIO, matrícula nº 2692, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 01/06/2015 a 29/08/2015, conforme processo nº.3616/15

PORTARIA N.º 0849 DE 26 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ELISA DE LIMA ALVES**, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula nº 2985, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito retroativo a partir de 15/05/2015 a 12/08/2015, conforme processo nº.3806/15

PORTARIA N.º 0850 DE 26 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **DILCEIA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE SOUZA**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 1516, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, com efeito retroativo a partir de 01/05/2015 a 29/07/2015, conforme processo nº.3595/15

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de maio de 2015.

Luis Paulo Silva**Secretário Municipal de Administração****PORTARIA N.º 487 DE 21 DE MAIO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 161 /2015 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DA SILVA**, Merendeira, Matrícula nº. 1458, GFB-Classe II, NRV-III, Aposentadoria Voluntaria por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com fundamento no que dispõe o Art. nº. 78, quanto as regras de calculo e reajuste o que dispõe o Art. nº 112 e 113, todos da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, com efetiva validade a partir de 27 de março de 2015, conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 788,00

Fundamentação:

- O vencimento está fundamentado na Lei nº 913 de 27/03/2014.
- O adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Artigo nº 71, da Lei nº. 05/91;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 21 de maio de 2015.

Ruy Tavares Quintanilha**Prefeito****EXPEDIENTE**

Órgão responsável:
Secretaria de Comunicação Social
Assessoria de imprensa

Diagramação:
Vitor D'Avila

Jornalista responsável:
Claud Bernard Coelho Louzada
Talita Girão

Impressão:
Empresa Jornalística Real ZM Notícias
Ltda.

Fotografia:
Jorge Alves Pereira Bahia
Elizeu Santos Lima

Tiragem:
1.000 exemplares.